



São Paulo, 7 de maio de 2025.

OFICIO SGP23 n. 803/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 5 de maio do corrente, de acordo com o art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 220/24, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Gilberto Nascimento, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Empreendedores Gastronômicos, a ser celebrado anualmente no dia 2 de setembro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm